



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

LEI N°. 588, de 11 de agosto de 2011

**PUBLICADO**  
EM 11/08/2011

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Sancionada e Promulgada**  
**sob o nº 588**  
**Em, 11/08/2011**  
**Prefeito Municipal**

Altera a Lei Municipal nº 0530/2009, de 16 de Outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei Municipal 0570/2010, de 28 de outubro de 2010 (Lei Orçamentária de 2011) e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2011 no valor de R\$ 197.000,00.

O povo do município de Munhoz, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **0.011 – PAGAMENTO DE JUROS/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA O.C SOMMA MAQ**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 197.000,00,00 (Cento e noventa e sete mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Munhoz
Unidade: 02.03 – Departamento de Fazenda
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 0.001 – Manter as Atividades da Administração
Ação: 0.011 – Pagamento de Juros/Amortização da Dívida O.C SOMMA MAQ
Natureza da Despesa: 329021 – Juros sobre a Dívida por Contrato
Valor: R\$ 86.750,00
Natureza da Despesa: 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Valor: R\$ 110.250,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura do referido crédito adicional especial a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e Noventa e Sete mil reais).



**Prefeitura Municipal de Munhoz**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ-18.675.934/0001-99**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Munhoz, 11 de agosto de 2011.

Dorival Amâncio Fróes  
Prefeito Municipal